



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
5 DE JUNHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.476**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS...	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
PREVIPALMAS.....	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 668, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.036733/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LAURA CANHEDO, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413008755, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 669, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de servidor JONAS SOUZA LUZ, matrícula nº 413066747, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 670, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 675-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: TAYANE GONÇALVES DIAS; leia-se: TAYANY GONÇALVES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 671, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 726-CT, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA CLARA CALISTO FALCÃO; leia-se: ANA CLARA CALIXTO FALCÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 004/2024 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Brasil Adentro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato

nº 564 - DSG de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.444, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 004/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Brasil Adentro, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.297/0001-31, Processo Administrativo nº 2024025196 e Processo Digital NUP nº 00000.0.031121/2024, cujo objeto é o PROJETO LAÇOS DE AMOR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261.171	Titular
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Suplente

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais – Interino  
Ato nº 564 – DSG

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2024025196 (Processo Digital NUP nº 00000.0.031121/2024)

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASIL ADENTRO

OBJETO: Oportunizar e promover a realização de um evento solidário em Palmas, Tocantins, visando a inclusão social e o fortalecimento da comunidade, cujo o foco principal é atender às mães pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social através do Projeto Laços de Amor.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orgânica do Município de Palmas, IN TCE/TO nº 04, de 2004, IN STN nº 1, de 1997, Decreto nº 2.121, de 2021 e disposições contidas no PARECER REFERENCIAL Nº 08/2023/SUAD/PGM, Processo Administrativo Físico nº 2024025196 e Processo Digital NUP nº 00000.0.031121/2024.

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202418- Emenda Parlamentar da Vereadora Solange Duailibe, Natureza Despesa: 3.3.50.41, conforme Nota de Empenho nº 17.340 de 05 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais).

DATA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Bottós de Paula, Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Matrícula nº 413050554, bem como o INSTITUTO BRASIL ADENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.297/0001-31, neste ato representada por Lucas Calasans Correa de Costa Mendes, CPF nº XXX.839.331-XX.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 332/GAB/SEPLAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JULIO JOSÉ GIANCURSI, matrícula nº 413020758, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de junho de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 029939/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 27 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 333/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando o Processo Administrativo nº 0.035609/2024 em função do Acordo de Cooperação supracitado, e o Processo nº 0.033288/2024 para o cumprimento da decisão da ação judicial nº 0028149-47.2017.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
135261	GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	17/02/2006
			I	E	17/02/2007
			I	F	17/02/2008
			I	G	17/02/2009
			I	H	17/02/2010
			II	A	17/02/2011
			II	B	17/02/2012
			II	C	17/02/2013
			II	D	17/02/2014
			II	E	17/02/2015
			II	F	17/02/2016
			II	G	17/02/2017
			II	H	17/02/2018
			III	A	17/02/2019
			III	B	17/02/2020
			III	C	17/02/2021
III	D	17/02/2022			
III	E	17/02/2023			
III	F	17/02/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo

relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO, matrícula nº 135261, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 522, de 14 de maio de 2012;

II - PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 769, de 31 de maio de 2013;

III – PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 976, de 27 de março de 2014;

IV – PORTARIA Nº 320/GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 1.216, de 13 de março de 2015;

V – PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.460, de 11 de março de 2016;

VI – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VII – PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.703, de 24 de março de 2021;

VIII – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.949, de 29 de março de 2022;

IX – PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.434, de 02 de abril de 2024;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO, matrícula nº 135261, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 148/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.188, de 24 de março de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 336/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, o (a) servidor (a) BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 14674-2, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 337/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Wiano Filho Moura Barbosa ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.027166/2024, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) WIANO FILHO MOURA BARBOSA, matrícula nº 163381, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 338/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 029506/2024, de 30 de abril de 2024, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 04/2024 – SST/SEISP, de 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na OPERAÇÃO TAPA BURACOS E TRABALHAREM COM PRODUTOS INFLAMÁVEIS E TÓXICOS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INICIO	DATA TERMINO	VINCULO
01	IDEJONES TELES DE FRAGA	413067423	ASSISTENTE GERAL	30/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO
02	MARCONIS TRINDADE TAVARES	413066598	ASSISTENTE GERAL	30/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2023051590, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 95/GAB/SEPLAD, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.412, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	GEOGRAFO	I	B	29/09/2009

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(a) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 17, 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	GEOGRAFO	I	C	29/09/2010
			I	D	29/09/2011
			I	E	29/09/2012
			I	F	29/09/2013
			I	G	29/09/2014
			I	H	29/09/2015
			II	A	29/09/2016
			II	B	29/09/2017
			II	C	29/09/2018
			II	D	29/09/2019
			II	E	29/09/2020
			II	F	29/09/2021
			II	G	29/09/2022
			II	H	29/09/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA

PROCESSO: 0.025115/2024

MATRÍCULA: 413019627

CARGO: Educador Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 08/2024/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 008/2024-CAEP/DGP/SEPLAD de 15 de abril de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES

PROCESSO: 0.021801/2024

MATRÍCULA: 153651

CARGO: Engenheiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Restabelecimento de Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 09/2024/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Efetivos vinculados ao Sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, considerando o teor do DESPACHO Nº 990/2024-DGP/SEPLAD de 16 de abril de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 29 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO PARCIAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2024024806

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		CNPJ: 20.996.285/0001-09				
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPEC/TIPO, MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	20	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 179.980,00
02	Unid.	18	Computador com 02 Telas 23,8" – Análise. Conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO:						R\$ 374.380,00

Palmas -TO, 04 de junho de 2024.

Antônio Trubulsi Sobrinho  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886.

NUP: 0.020483/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se o período de 23/06/2024 a 23/02/2025, bem como o prazo de execução, com início em 05/04/2024 e encerrando em 30/11/2024, de acordo com Parecer Técnico nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022011886.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Hiromu Bringel Kawamura Netto, CPF nº XXX.613.101-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0144, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Institui Comissão Municipal de Governança e Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral e Equipe Técnica de Elaboração, Institucionalização e Assistência Técnica da Política de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e tendo em vista a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, institui, em âmbito municipal, a Comissão de Gestão e Governança e a Equipe Técnica de Elaboração, Institucionalização e Assistência Técnica da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

Considerando o Art. 1º, da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

Considerando o Art. 2º, da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que trata das estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes;

Considerando o Art. 13, da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que detalha as ações de assistência técnica, referida no Art. 2º, sendo elas: I - ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; II - à reorientação curricular para a educação integral; III - à diversificação de materiais pedagógicos; IV - à criação de indicadores de avaliação contínua e sistemas de ensino;

Considerando a Portaria nº 1.495, Art. 1º, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando o Art. 6º, da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que trata do compromisso dos entes federativos em comprovar a aprovação de sua Política de Educação Integral em Tempo Integral, elaborada de acordo com as orientações dispostas no Anexo III, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Gestão e Governança da Política de Educação Integral em Tempo Integral de Palmas/TO e a Equipe Técnica de Elaboração, Institucionalização e Assistência Técnica da Política de Educação Integral em Tempo Integral, fundamentadas na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e nas Portarias nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Gestão e Governança da Política de Educação Integral em Tempo Integral deverão zelar pelo cumprimento e execução dos procedimentos administrativos, fundamentados e evidenciados por diagnósticos, a partir de mapeamento e análises estatísticas dos diversos aspectos que compõem a realidade local, de maneira a fundamentarem a elaboração de pareceres opinativos e deliberações sobre as proposições de ações que visem garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, de acordo com o expresso nas Portarias nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica de Elaboração,

Institucionalização e Assistência Técnica da Política de Educação Integral em Tempo Integral desempenharão funções de acordo com eixos norteadores – Currículo; Avaliação e Monitoramento; Formação; Infraestrutura; Materiais Pedagógicos; Financeiro e Informação e Tecnologia –, diretrizes e orientações básicas para a elaboração e execução da Política de Educação Integral em Tempo Integral, considerando-se a natureza e especificidades das competências e atribuições a serem implementadas por cada membro, tendo em vista as Portarias nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, elaboradas com base na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 4º São membros da Comissão Municipal de Gestão e Governança da Política de Educação Integral em Tempo Integral de Palmas/TO:

I - Presidente: Suiany de Sousa Costa, Superintendente de Gestão Escolar;

II - Coordenador Financeiro: Evandro Borges Arantes, Secretário Executivo;

III - Coordenadora da Educação Infantil: Zilmene Santana Souza, Diretora da Educação Infantil;

IV - Coordenadora do Ensino Fundamental: Francijanes Alves de Sousa Sá, Diretora do Ensino Fundamental;

V - Coordenador de Recursos Humanos: Francisco Cardoso Pinto, Diretor de Recursos Humanos;

VI - Coordenador de Avaliação, Monitoramento e Formação: Cirley Bandeira de Abreu, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação;

VII - Coordenadora de Infraestrutura e Materiais: Jes-anny da Silva Cunha Guimarães, Diretora de Projetos e Obras;

VIII - Coordenador de Informação e Tecnologia: Joneidson Marinho Lustosa, Diretor de Informação e Tecnologia da Educação.

Art. 5º São membros da Equipe Técnica de Elaboração, Institucionalização e Assistência Técnica da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I - Coordenadora Técnica Geral: Maria das Graças Alves dos Santos, matrícula funcional nº 413005098;

II - Coordenadora Técnica do Ensino Fundamental: Gleiva Giuvannucci Alves, matrícula funcional nº 413000672;

III - Coordenadora Técnica da Educação Infantil: Luana Cristina Santos da Silva Bonfim, matrícula funcional nº 377291;

IV - Coordenadora Técnica de Supervisão Educacional da Educação Infantil: Jordana Fernandes Jácome, matrícula funcional nº 989131;

V - Coordenador Técnico de Supervisão Educacional do Ensino Fundamental: Darlington Ribeiro Lima, matrícula funcional nº 263641;

VI - Coordenador Técnico de Avaliação e Monitoramento: Marcones Sousa Almeida, matrícula funcional nº 413030355;

VII - Coordenadora Técnica de Formação: Maria da Conceição Lopes Santana, matrícula funcional nº 413001741;

VIII - Coordenadora Técnica de Currículo da Educação Infantil: Evelyn da Silva Santos Mateveli, matrícula funcional nº 254491;

IX - Coordenador Técnico de Currículo do Ensino Fundamental: Ricardo Tadeu Marcílio Júnior, matrícula funcional nº 413013758;

X - Coordenador Técnico de Infraestrutura: Leonardo Pugliesi Furtado, matrícula funcional nº 413063537;

XI - Coordenadora Técnica de Financeiro: Poliane Martins Ribeiro, matrícula funcional nº 413018230;

XII - Coordenadora Técnica de Projetos e Programas

Federais: Ana Cléia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 413017793;

XIII - Coordenadora Técnica da Educação Especial: Ana Cecília Ferreira Reis, matrícula funcional nº 413017809;

XIV - Coordenadora Técnica da Educação do Campo: Ewadelina de Moraes Folha Leite, matrícula funcional nº 413018072;

XV - Coordenadora Técnica de Recursos Humanos: Lilian Silva de Moura, matrícula funcional nº 413005108;

XVI - Coordenadora Técnica de Inspeção: Josiney Dualibe Silva Fernandes, matrícula funcional nº 413022807.

Art. 6º Os membros da Comissão de Gestão e Governança e Equipe Técnica exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação ATO Nº 1.036 - NM.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023 (\*)

PROCESSO: 2022056862

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de biblioteca, depósito, banheiros, passarelas e fachada da Escola Municipal Benedita Galvão – Palmas/TO, de acordo com a Tomada de Preços nº 006/2022.

ADITAMENTO: Fica acrescido o valor do aditivo de R\$145.116,34 (cento e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro reais) equivalente a 19,63% do valor contratado) sendo suprimido o valor de R\$ 20.249,47 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 2,74% do valor contratado e prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do mesmo. Com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1 e 2 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do mesmo.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 002/2023/SUAD/PGM, do Contrato nº 18/2023, da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2022056862, considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, residente e domiciliado nesta Capital, bem como a empresa W H P NEVES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.060.667/0001-08, com sede na Quadra 1103 S, Av LO27 lote 02, sala 05 Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77019-004, por seu representante, por Isabela Alves Benvido, portador do RG nº XX194XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.905.591-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.474, de 3 de junho de 2024, pág. 10, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, conforme Processo Administrativo nº 00000.0.0025931/2024. Fundamentos legais: Lei Federal nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº

2.460, de 15 de dezembro de 2023. Processo Administrativo que gerou a Ata de Registro de Preços: nº 2023061376 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro – CNPJ nº 09.503.060/0001-00. Vigência da Ata: 31 de janeiro a 31 de julho de 2024 (Seis meses a partir da publicação). Valores da adesão: Fornecedor 1 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 37.630,30 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e trinta centavos); Fornecedor 2 - SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – Valor: R\$ 2.491,65 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); Fornecedor 3 -CASA DE CARNE BOM FILÉ, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – Valor: R\$ 4.271,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais); Fornecedor 4- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ nº 32.984.017/0001-17 – Valor: R\$ 8.680,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta reais). Valor global da adesão: R\$ 53.072,95 (Cinquenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias  
Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil  
Amâncio José de Moraes

### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.018483, firmado com a empresa DALGISA COELHO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 35.677.619/0001-10, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	03/06/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024

Maria Clara da Silva  
Presidente da ACCEI

### CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PEQUENINOS DO CERRADO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.031234/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 27 de junho de 2024, no horário de 08h:00min as 12h:00min, e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, no CMEI PEQUENINOS DO CERRADO situado no endereço 1306 Sul, Alameda 17ª, APM 26, Plano Diretor Sul Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de JUNHO de 2024, às 14:00 horas ou endereço eletrônico [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_PEQUENINOS\\_DO\\_CERRADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_PEQUENINOS_DO_CERRADO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-5921.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

#### PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.680, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.034958/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Papelaria e Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eva Nunes de Moraes Santana	413010033	03/06/2024
SUPLENTE	Darlene Paiva Lima	379831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034958/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 8.075,95 (oito mil e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034958/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.273 2.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.439.571-XX e portadora do RG Nº X08.1XX -SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por



meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853- XX e portador do RG nº XX46179X-X -SEJSP/MA.

## CMEI SONHO DE CRIANÇA

### PORTARIA Nº 013, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo Nº: 00000.0.029665/2024, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços contábeis e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	28/05/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de junho de 2024.

Marcela Pereira da Silva  
Presidente da ACCEI

## CMEI SONHO ENCANTADO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 28.533,40 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS- ASPROAGRO, com o valor de R\$ 44.368,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP com o valor de R\$ 71.645,00 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais); foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.14946/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Raimunda Ferreira de Souza  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

### PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.0.030236/2024 firmado com a empresa G.B. ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	03/06/2024
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de junho de 2024

Ivo Hemkemeier  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030236/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: G.B. ALVES LIMA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.178,00 (Oito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, DE 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.030236/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001; 25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 1500000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX SSP/TO. Empresa:G.B. ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX 2ª VIA – SSP/TO.

#### E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

##### AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.032527/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente

Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé, 2ª Etapa, CEP: 77065-140, Palmas-TO ou pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com.  
Telefone de contato: (63) 99211-5287/ 99101-2008.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Jose Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ACE

Fábio Barbosa Chaves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

##### ERRATA

ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2024, do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, processo nº, 00000.0.029267/2024, de aquisição materiais de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.474, de 03 de junho de 2024, pág. 14.

Onde se lê: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Leia-se:56.632,43 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva  
Comissão de Contratação

##### ERRATA

ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024, do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo 00000.0.029221/2024, de aquisição de materiais de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.474, de 03 de junho de 2024, págs. 14.e 15.

Onde se lê: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Leia-se: 56.862,95 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva  
Comissão de Contratação

#### E. M. MARCOS FREIRE

##### PORTARIA Nº 012, 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado Ato nº 1.085 – DSG de 29 de julho de 2021, publicada no diário oficial nº 2.789 de 29 de julho de 2021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.469, de 23 de maio de 2024, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.025780/2024 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no

CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objetivo é Aquisição de Serviços Contábeis, conforme especifica:

Onde se lê: PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2024

Leia-se: PORTARIA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 04 de junho de 2024.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 014, 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado Ato nº 1.085 – DSG de 29 de julho de 2021, publicada no diário oficial nº 2.789 de 29 de julho de 2021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 009, DE 22 MAIO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.469, de 23 de maio de 2024, página 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.032886/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objetivo é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP – gás de cozinha), conforme especifica:

Onde se lê: PORTARIA Nº 009, DE 22 MAIO DE 2024

Leia-se: PORTARIA Nº 013, DE 24 MAIO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 04 de junho de 2024.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

##### PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.026186/2024, firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Jogos Pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	29/05/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO 04 de junho de 2024

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026186/2024  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 33.011,50 (trinta e três mil, onze reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026186/2024  
RECURSOS :Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15400000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.ª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF: XXX.605.170- XX e portadora do RG nº X080XX SSP – TO. Empresa: L G DA SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

**SECRETARIA DA SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015003542  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140/14  
 AUTUADO – Nome empresarial: M R CABRAL DOS SANTOS – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: GAUCHO LANCHES  
 CPF/CNPJ: 20.875.569/0001-08  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 355/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015059205  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000369  
 AUTUADO – Nome empresarial: R. N. DA SILVA - AÇAITERIA ME EIRELI – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: AÇAITERIA.COM  
 CPF/CNPJ: 20.404.104/0001-79  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo

a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 129/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030712  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002504  
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE YAMADA LTDA – EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: KENZO  
 CPF/CNPJ: 29.755.795/0001-20  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 196/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 12/13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102289  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001542  
 AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: PADOCA DO MARANHENSE  
 CPF/CNPJ: 28.006.413/0001-00  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 252/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076290  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 409/19  
 AUTUADO – Nome empresarial: L A SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO EIRELI – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: L A SOLUÇÕES EM EMAGRECIMENTO  
 CPF/CNPJ: 27.242.261/0001-74  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 199/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076323  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000791  
 AUTUADO – Nome empresarial: RITXOKO LANCHONETE LTDA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: RITXOKO BISTRÔ  
 CPF/CNPJ: 22.168.411/0002-04  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 137/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103753  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002169  
 AUTUADO – Nome empresarial: BAR E RESTAURANTE HEROES HOOKAH LOUNGE LTDA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: HEROES HOOKAH LOUNGE  
 CPF/CNPJ: 30.656.767/0001-34  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 172/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 14). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do

comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103865  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002180  
AUTUADO – Nome empresarial: MUNICIPIO DE PALMAS – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AUTUADO – Nome fantasia: CASA ABRIGO RAO DE SOL  
CPF/CNPJ: 24.851.511/0004-28  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 148/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030709  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002326  
AUTUADO – Nome empresarial: MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE ARAGÃO  
CPF/CNPJ: 04.287.013/0001-44  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado

nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 209/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103901  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000625  
AUTUADO – Nome empresarial: ANA ALVES DE SANTANA ANDRADE - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: FAT BOY PIZZAS E ASSADOS  
CPF/CNPJ: 10.712.681/0001-74  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 215/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019105999  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000792  
AUTUADO – Nome empresarial: GOMES E PAOLINI LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (EMPÓRIO DOM LUCAS)  
CPF/CNPJ: 02.849.577/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 141/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017075634  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001442  
AUTUADO – Nome empresarial: UNI RITHIMUS ACADEMIA LTDA - DEMAIS  
AUTUADO – Nome fantasia: UNI RITHIMUS ACADEMIA  
CPF/CNPJ: 03.815.707/0003-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 209/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019054256  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000527  
AUTUADO – Nome empresarial: UNI RITHIMUS ACADEMIA LTDA - DEMAIS  
AUTUADO – Nome fantasia: UNI RITHIMUS ACADEMIA  
CPF/CNPJ: 03.815.707/0003-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 011/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036662  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002513  
AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO 903 SUL  
CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 027/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 15/16). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente

do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019021221  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002509  
AUTUADO – Nome empresarial: CASA DE CARNES PLANETA LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNES PLANETA  
CPF/CNPJ: 26.564.319/0001-33  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 247/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019071406  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002174  
AUTUADO – Nome empresarial: XAMÃ TABACARIA LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: XAMÃ HOOKAH LOUNGE  
CPF/CNPJ: 31.080.076/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 143/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103675  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000182  
AUTUADO – Nome empresarial: SILVA & SILVA MINI-MERCADO LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: EL TORO MINI-MERCADO (EL TORO LOJAS DE CONVENIÊNCIA)  
CPF/CNPJ: 29.679.831/0001-13  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103787  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001480  
AUTUADO – Nome empresarial: CENTRO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CINFORP



CPF/CNPJ: 28.883.903/0001-87  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 159/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24/05/2024 (às fls. 17). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036676  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002501  
AUTUADO – Nome empresarial: ATACAREJO BAHIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORV LTDA - EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: ATACAREJO BAHIA (COMERCIAL BAHIA)  
CPF/CNPJ: 26.890.216/0001-63  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do

prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2024 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019021180  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002414  
AUTUADO – Nome empresarial: HELLEN KAROLLYNE BARBOSA TORIBIO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: RITMUS SHOW  
CPF/CNPJ: 22.211.564/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de maio de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,  
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

**PROCESSO NUP: 00000.0.023950/2024**

PROTADA: 2024023582

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiênico.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação em razão do Valor

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Despacho de dispensa de licitação nº 04/2024 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024023582 e NUP nº 00000.0.023950/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.591.859/0001-50, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais), correndo a presente despesa

com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 15000000000199. Ficha 20241527, Nota de Empenho nº 14827.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias  
Sustentáveis

**PROCESSO NUP: 23950/2024**

PROTADA: 2024023582

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiênico.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação em razão do Valor.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Despacho de dispensa de licitação nº 05/2024 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024023582 e NUP nº 00000.0.023950/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08, no valor de R\$ 12.100,19 (doze mil, cem reais e dezenove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000000000199. Ficha 20241527, Nota de Empenho nº 14828 e 14829.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias  
Sustentáveis

**PROCESSO NUP: 23950/2024**

PROTADA: 2024023582

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiênico.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação em razão do Valor.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

Despacho de dispensa de licitação nº 06/2024 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024023582 e NUP nº 00000.0.023950/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: SUPER VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.826.457/0001-08, no valor de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000000000199. Ficha 20241527, Nota de Empenho nº 14826.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias  
Sustentáveis

**PROCESSO NUP: 00000.0.023950/2024**

PROTADA: 2024023582

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiênico.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação em razão do Valor

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

Despacho de dispensa de licitação nº 07/2024 – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024023582 e NUP nº 00000.0.023950/2024, resolvo declarar

a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa: VALE DO ARAGUAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.683.858/0001-05, no valor de R\$ 903,70 (novecentos e três reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 fonte: 150000000000199. Ficha 20241527, Nota de Empenho nº 14825.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias  
Sustentáveis

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 75/2024**

**PROCESSO Nº: 00000.0.022330/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2970992-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: JOAO JOCA COSTA ARAUJO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JOAO JOCA COSTA ARAUJO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 76/2024**

**PROCESSO Nº: 00000.0.025972/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3213436-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ADRIANO SILVA LEITE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ADRIANO SILVA LEITE

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 77/2024**

**PROCESSO Nº: 00000.0.036350/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3357380-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO JALDEZ DIAS ABREU DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ANTÔNIO JALDEZ DIAS ABREU DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 78/2024  
PROCESSO Nº: 00000.0.004123/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2888331-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.

COMPROMISSÁRIO: VANDEIR DA SILVA FERREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º VANDEIR DA SILVA FERREIRA

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 161, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Alameda 08, conjunto QD. 03, Rua 21, Conjunto QI. 26, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17A, situado à Alameda 08, conjunto QD. 03, Rua 21, Conjunto QI. 26, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 17B, situado à Alameda 08, conjunto QD. 03, Rua 21, Conjunto QI. 26, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 12185/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL**

**PORTARIA Nº 40/2024/GAB/SEMPISR,  
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras LORENA LEANDRO BARREIRA – Matrícula 298051, ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ – Matrícula 300081 e HELENA CRISTHINA TELES – Matrícula 160191 com os encargos de fiscais e suplentes de contrato, sendo a primeira a titular e as demais suplentes, dos contratos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviços funerários para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas-TO:

PROCESSO	NUP	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
2023054130	0000.0.018760/2024	49/2023	Serena Assistência Familiar LTDA	43.308.586/0001-69
2023054132	00000.0.15364/2024	47/2023	Pedro Mendes Tavares & Cia LTDA	26.701.748/0001-05
2024023852	00000.0.023681/2024	03/2024	Apaxx Assistência Familiar LTDA	50.382.479/0001-46

**Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais,

devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – PORTARIA Nº 085/2023/GAB/SEDES, de 30 de agosto de 2023; e

II – PORTARIA Nº 087/2023/GAB/SEDES, de 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos três dias do mês de junho de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 63 – NM

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMAS (COMPEDE) TRIÊNIO 2024-2027**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024, às 14:45, a Comissão Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (COMPEDE) triênio 2024-2027, designada conforme Portaria nº 11/2024/SEMPsir, de 7 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421, de 8 de março de 2024, página 17, e em observância às disposições contidas no artigo 5º do Edital nº 01/2024 Processo Eleitoral para Escolha das Entidades que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (COMPEDE) triênio 2024-2027, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.428, de 21 de março de 2024, página 23, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPsir) – localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008, para realização da Assembleia de Eleição. Estiveram presentes: Membros da Comissão Eleitoral: I – Representantes de entidades da sociedade civil: a) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB/TO), Euler Rui Barbosa Tavares – Vice-Presidente. II – Representantes governamentais:

a) pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPsir) – Simone Fontenelle da Silva; b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) - Mayda Alves Torres. ABERTURA. Às 14:45, foi dada abertura dos trabalhos da Assembleia de Eleição pelo Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Sr Euler Rui Barbosa Tavares(OAB/TO). A Comissão Eleitoral fez as orientações sobre o processo da Assembleia de Eleição em consonância com o Edital nº 01/2024. A candidatura da entidade teve os seguintes representantes indicados na estrita ordem: 1) Mônica Ferreira da Costa, pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO) - CNPJ: 23.687.093/0001-70; 2) Eliane Marques dos Santos, pela Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins (Anjo Azul) – CNPJ: 17.671.192/0001-60; 3) Edson Rodrigues Sales de Melo, pela Associação dos Surdos de Palmas (ASP) - CNPJ:17.112.175/0001-93; 4) Vilma Maria Gomes da Silva, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas(APAE) – CNPJ: 26.753.681/0001-52 5) Domingos Rodrigues da Silva, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins (OAB/TO) – CNPJ: 25.086.752/0001-48; 6) Vânia Barbosa Oliveira Almeida, pelo Pequeno Cotelengo de Palmas – Obra Dom Orione-CNPJ:00.744.295/0001-00; 7) Márcia Patrícia Fernandes de Castro, pelo Instituto Reviver-CNPJ: 28.203.833/0001-79; 8) Liane Barros Pimentel Alencar, pela T21 – Associação de Pais e Amigos da Pessoa com a Trissomia do 21 do Estado do Tocantins-CNPJ: 34.767.069/0001-67 ausente. Às 14:53, APURAÇÃO DO RESULTADO. Oito (8) entidades da sociedade civil, tiveram as inscrições homologadas para as oito (8) vagas em consonância com o artigo 9º do Edital nº 01/2024, tendo sido eleitas por aclamação. ENTIDADES ELEITAS: 1) Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins(ADVETO) - CNPJ: 23.687.093/0001-70; 2) Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins (Anjo Azul) – CNPJ: 17.671.192/0001-60; 3) Associação dos Surdos de Palmas (ASP) - CNPJ:17.112.175/0001-93; 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas(APAE) – CNPJ: 26.753.681/0001-52; 5) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins (OAB/TO) – CNPJ: 25.086.752/0001-48; 6) Pequeno Cotelengo de Palmas – Obra Dom Orione – CNPJ:00.744.295/0001-00; 7) Instituto Reviver – CNPJ: 28.203.833/0001-79; 8) T21 – Associação de Pais e Amigos da Pessoa com a Trissomia do 21 do Estado do Tocantins – CNPJ: 34.767.069/0001-67. A Comissão Eleitoral informou que as Instituições de Ensino Superior (IES) serão convidadas para participarem das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas(COMPEDE) com direito a voz. Como não houve entidades eleitas na suplência, em caso de vacância, as Instituições de Ensino Superior (IES), poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas(COMPEDE). Após registros fotográficos. Às 15:50 foi declarado o encerramento da Assembleia de Eleição para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (COMPEDE) no triênio 2024-2027. A Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial Senhora Cleizenir Divina dos Santos, compareceu a Assembleia e fez uma saudação às entidades eleitas. As assinaturas dos participantes foram coletadas fisicamente e estão nos arquivos do processo eleitoral. A Presidenta da Comissão Eleitoral Sra Marciane Machado Silva, representante da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Tocantins(FEAPAES), justificou a ausência por motivos de cunho particular. Nada mais havendo, a Comissão Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas(COMPEDE) triênio 2024-2027, deu por encerrada a presente Assembleia de Eleição.

Euler Rui Barbosa Tavares  
Vice-Presidente  
Ordem dos Advogados do  
Brasil – Seccional Tocantins – OAB/TO

Simone Fontenelle da Silva  
Membro  
Secretaria Municipal de  
Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR

Mayda Alves Tavares  
Membro  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 047/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula nº 413054741 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.018429	Registro de Preços para futura contratação no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo Buffet, serviço de Coffe Break e coquetel para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, em atendimento as demandas do 32º Arraiá da Capital.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485.0001-59	126/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 048/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Credenciamento FCP Nº 007/2024/FCP – Coreto do Forró - Edição 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Torna público o Edital Nº 007/2024/FCP, que regulamenta o processo de Credenciamento, tendo por objeto a seleção pública para eventual contratação de apresentações artísticas musicais para o espaço denominado “CORETO DO FORRÓ” do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024.

Art. 2º Serão contratadas 10 (dez) atrações musicais, para execução dos serviços em qualquer um dos dias de evento, programado entre 19 de junho a 23 de junho de 2024, na Vila Olímpica de Palmas/Estádio Nilton Santos.

Art. 3º As inscrições ocorrerão do dia 05 a 07 de junho de 2024, exclusivamente pelo e-mail [meuprojeto.fcp@gmail.com](mailto:meuprojeto.fcp@gmail.com), anexando 3 (três) arquivos PDF contendo os documentos listados no item 5 (arquivo 1); item 6 (arquivo 2) e Anexo VI (arquivo 3)

Art. 4º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024/FCP**

PROCESSO Nº: 2023017931  
PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018429/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o

serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento as demandas do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá na futura Vila Olímpica ao lado do Estádio, na cidade de Palmas-TO, nos dias 19 a 24 de junho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.392,00 (quarenta mil e trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 2024.1295, Nota de Empenho nº 15021, emitida em 22 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEPE, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023017931 e NUP: 00000.0.018429/2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, através do seu Presidente, Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, retifica as Portarias nº 016/2024 e nº 021/2024 publicadas respectivamente nos Diários Oficiais nº 3.461 de 10 de maio de 2024 e nº 3.472 de 28 de maio de 2024.

Na Portaria nº 016/2024 - Onde se lê:  
PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JUNHO DE 2024

Leia-se:  
PORTARIA Nº 016, DE 08 DE MAIO DE 2024

Na Portaria nº 021/2024 - Onde se lê:  
Art. 1º Substituir o 5º Membro da Comissão de Avaliação Documental, nomeada pela Portaria Nº 016, de 08 de junho de 2024, a senhora Bruna Barbosa Marinho Soares, pelo servidor Reginaldo Comes de Sousa, matrícula nº 26154-1.

Leia-se:  
Art. 1º Substituir o 5º Membro da Comissão de Avaliação Documental, nomeada pela Portaria Nº 016, de 08 de maio de 2024, a senhora Bruna Barbosa Marinho Soares, pelo servidor Reginaldo Comes de Sousa, matrícula nº 26154-1.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior  
Presidente do Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Valéria da Silva Miranda dos Santos, CPF nº XXX.944.241-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 66, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

#### RESOLVE:

Art. 1º REABRIR o prazo para entrega de documentação para adesão à bolsa de estudo e pesquisa junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", do profissional Fábio Lemos da Silva Filho, CPF nº XXX.285.821-XX, designado por meio da Portaria FESP nº 49, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****PORTARIA Nº 85/2024/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias para a servidora Christiane Meireles Alves, matrícula 11017645, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 06/05/2024 a 26/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos Três dias do mês de junho de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 92 /2024/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art.1º INTERROMPER 21 (vinte e um) dias de férias da servidora Christiane Meireles Alves, matrícula 11017645, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir do dia 06/05/2024 a 26/05/2024, relativa ao período aquisitivo 2023/2024. A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho neste Instituto, assegurando - lhe o direito de usufruir os 21 (dias) do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos Três dias do mês de junho de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições, designada pelo Ato nº 566 – TSE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.455, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 00000.0.031360/2024 – PRODATA nº 2024024984, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, e a empresa N M CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.266.269/0001-70, que diz respeito de serviços de consultoria para planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Luisa Duarte de Miranda	413.064.420
SUPLENTE	Estela Hitomi Kanashiki	413.063.265

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**Processo Prodata nº: 2024024984 - Processo E-Palmas NUP: 00000.0.031360/2024**  
Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.031360/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa N M CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.266.269/0001-70, para prestação de serviços de consultoria para planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, no valor total de R\$ Valor total estimado da contratação: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 4.4.90.35, Fonte: 15000000, ficha: 20241658, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

Processo Prodata nº: 2024024984 - Processo E-Palmas Nup: 00000.0.031360/2024  
ESPÉCIE: Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.  
CONTRATADA: N M Consultoria e Treinamentos Empresarial LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria para planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival.  
VALOR TOTAL: de R\$ 56.700,00 (cinquenta e Seis mil e setecentos reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Processo Nup sob o nº 00000.0.031360/2024.  
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 4.4.90.35, Fonte:

15000000000103, ficha 20241658 e nota de empenho nº 16697.  
VIGÊNCIA: 3 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF Nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa N M Consultoria e Treinamentos Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.266.269/0001-70, por sua representante NEILI MARTINS BORGES MARACAÍPE, CPF nº XXX.049.051-XX.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EDILSON F. NUNES, CNPJ09.523.123.0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de LOCAÇÃO DE MAQUINAS, com endereço na ACNE 11 RUA NE 11 CONJ. 04 LOTE 26 CEP 77006-030– Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HC PNEUS S/A, CNPJ 00.000.802/0082-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade , comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, com endereço completo Av Teotônio Segurado 901 Sul SN, qd 09 It 05 plano diretor sul - CEP 77017-260, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

